



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 049/2024

SÚMULA "Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público que especifica, Pedro Jorge Ribeiro de Cristo, dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

### LEI

Art. 1º Fica denominado "**Pedro Jorge Ribeiro de Cristo**", com início na Rua Gabriel Pucka e término nos lotes: 12-E Pertencente a Jean Francesco Ribeiro e lote 12-F6t, na localidade de Venda Velha, bairro Tranqueira neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM unis DISCUSSÃO  
POR Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 01 / 10 / 2024

LIDO NO EXPEDIENTE DA SEÇÃO DO  
DIA 24 / SETEMBRO / 2024

Ass - S.oh plr  
Secretário

Claudinho Zoinho  
Vereador

APROVADO EM nenhuma DISCUSSÃO  
POR Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 01 / 10 / 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SENHORES VEREADORES.

**Claudio Rosa Filho**, nasceu em 07 de agosto de 1965, falecido e 07 de julho de 2024, aposentado, eleitor, deixou esposa Maria Luciane Margune de Cristos. Deixando também 03 (três) filhos maiores, Jean, Jessika e Larissa Samoel Rosa com 50 anos e Diego Rafael Rosa com 32 anos.

Sua partida deixou uma lacuna difícil de preencher, mas seu legado de integridade e dedicação permanece vivo na memória de todos que tiveram o privilégio de compartilhar de sua convivência.

Por tudo que representou, esta é uma singela homenagem a um homem que muito representou para a sociedade tamandrense.

Diante do exposto, apresento para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2024



Cláudinho Zoinho  
Vereador

A rua de acesso do Biedenominada atualmente tem início na rua Gabriel pucka e termino em nos lote 12-E pertencente a Jean Francesco Ribeiro e também no lote 12-F6 pertencente a Jailson Jesiel Machado.

A rua de acesso do Biedenominada atualmente tem inicio na rua Gabriel pucka e termino em nos lote 12-E pertencente a Jean Francesco Ribeiro e também no lote 12-F6 pertencente a Jailson Jesiel Machado.

~~VAC~~  
FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRCI.tbzPv.N5jDN  
CLHek.F169q  
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

**PEDRO JORGE RIBEIRO DE CRISTO**

CPF: 687.203.199-91

Matrícula

084103 01 55 2024 4 00118 251 0037446 43

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 58 anos ::
-------------------	---------------	--

Naturalidade Almirante Tamandaré, Estado do Paraná ::	Documento de identificação 4781360-3/SSP/PR ::	Eleitor Sim
--	---	----------------

Filiação e residência  
**JORGE RIBEIRO DE CRISTO e MARIA LIZONE DE CRISTO**, ele já falecido ela brasileira, aposentada, residente e domiciliada em Almirante Tamandaré/PR., O falecido era residente e domiciliado, à Rua Gabriel Damas de Almeida, 242, casa, Tranqueira, em Almirante Tamandaré, Estado do Paraná ::

Data e hora do falecimento Sete de julho de dois mil e vinte e quatro, às 21h 10min ::	Dia 07	Mês 07	Ano 2024
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento  
Maternidade e Cir. N. S do Rocio à Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, São Gerônimo, em Campo Largo-PR

Causas  
choque distributivo-9d (R57), septicemia-10d (A41), pneumonia bacteriana-10d (J15), fibrose pulmonar (J84.1), insuficiência renal aguda (N17) ::

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)  
Cemitério Municipal de Tranqueira, Almirante Tamandaré-PR ::

Declarante  
JEAN FRANCESCO RIBEIRO DE CRISTO ::

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
**Dra. Rosana Kondo, CRM nº 37835 ::**

Averbações/Anotações à acrescer.  
Nascido em 07 de agosto de 1965. Pelo declarante foi dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor, mas o título não foi apresentado. Deixou a mulher MARIA LUCIANE MARGUNE DE CRISTO e três (3) filhos maiores: JEAN, JESSIKA e LARISSA. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 38388017-3, Certidão de Casamento Nº 749, Folhas 75, Livro B-2, lavrada no Cartório de Registro Civil, Almirante Tamandaré-PR. O presente registro foi feito em data de 08 de julho de 2024 (08/07/2024). Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). ::

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG/CIN	4781360-3	28/06/2022	SSP/PR	

CEP residencial 83.514-456

Grupo Sanguíneo -

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campo Largo-PR, 08 de julho de 2024.

*Renata Beatista Santos da Rosa*  
Oficial Substituta



[www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br)

LEI Nº 1694/2013.

## "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**[Art. 1º]** Fica denominada Rua GABRIEL DAMAS DE ALMEIDA, o trecho com início na Rua Gabriel Pucka e término no Rio Venda Velha, bairro Tranqueira, neste Município .

**[Art. 2º]** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de maio de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/07/2013*



[www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br)

LEI Nº 1770/2014

**"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

**[Art. 1º]** Fica denominada RUA CECÍLIA MELO RIBEIRO, o trecho com início na Rua Gabriel Pucka e término em terras de Afonso Loyola, Bairro Tranqueira, neste Município .

**[Art. 2º]** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/04/2014*



[www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br)

LEI Nº 1439/2009

**"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, VILSON ROGÉRIO GOINSKI, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**[Art. 1º]** Fica denominada Rua "GABRIEL PUCKA", a atual rua conhecida como Rua da Sociedade, que tem início na Rua Egídio Dalavechia e término em terras da empresa Cal Chimelli, bairro Tranqueira, neste Município.

**[Art. 2º]** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de junho de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI

Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/07/2009*



Google

Imagens ©2024 Airbus, Maxar Technologies, dados do mapa ©2024

50 m





vessa é essa

Rancho do Bié  
Acesso recente

10

Gabriel Pucka

R. Gabriel Pucka

ecilia Melo Ribeiro  
esso recente